



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **JOSE ANDRES HEREIRA REYES**, nacional da Venezuela, nascido em 28/03/1996, NOTIFICADO de que foi proferida decisão pelo deferimento do recurso e isenção do pagamento da multa aplicada no Auto de Infração e Notificação nº 0274_00863_2026, com fundamento no disposto no art. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DANIEL MACEDO CORREA**, **Agente Administrativo(a)**, em 07/08/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147502269&crc=5A9BC0D4.
Código verificador: **147502269** e Código CRC: **5A9BC0D4**.

Referência: Processo nº 08280.009590/2026-96

SEI nº 147502269